

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
DELANE MARCOLINO FERREIRA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 6.563, 19-9-1978
Data da instalação: 20-4-1979
Data de implantação do PJe: 15-4-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 11-7-2022, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 11-11-2021

Às 8 horas do dia trinta e um de agosto de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, situada na Rua José Bernardo, 99, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Delane Marcolino Ferreira**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Felipe Soares de Medeiros; os servidores Eduardo Rodrigues Guilger, Euzimar Aparecida Rodrigues Pelegrin, Fabiano Francisco dos Santos, Gustavo Henrique Rodrigues de Almeida, Maria Emilia Lambert Couto, Silvana de Carvalho Reis e Victor Emilio Feital Soares e as estagiárias Isadora Viana de Freitas Cruz e Raquel Cristina da Silva. Ausente a servidora Ana Paula Fonseca Soares, em licença maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 848 processos, distribuídos neste ano até o dia 21-8-2022, apurando-se a média de 5,3 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 21-8-2022, 40 cartas precatórias, dentre elas, 17 executórias. Das recebidas em 2022, 32 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 685 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 299 processos foram remetidos neste ano até o dia 21-8-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 19 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 48 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constan 557 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 22 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 4 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF.

Seguem orientações do NUGEPNAC:

Orientações gerais:

Temas julgados da **Repercussão Geral**: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 933; 944; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1046; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de **Recurso de Revista Repetitivos**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de **IRDR TRT**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10.

Clique e acesse a página dos temas e ações de controle concentrado com determinação de suspensão vigente e os assuntos com suspensão encerrada no âmbito deste Tribunal.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária**.” Aludido posicionamento resultou na edição, pela Comissão de Inteligência deste Tribunal, da “NOTA TÉCNICA N. 2/CI/2022”, de 11 de julho de 2022.

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJVPI. Quanto aos sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral e de casos repetitivos), devem ser **ignorados** também diariamente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 21-8-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	334
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	219
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	16

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	12
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 773 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 560 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 213 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 21/08/2022

No ano anterior, até dia 21/08/2021, havia 832 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 598 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 18 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 216 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 21-8)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	22	39
02-FEVEREIRO	27	41
03-MARÇO	62	32
04-ABRIL	51	40
05-MAIO	130	51
06-JUNHO	64	34
07-JULHO	42	40
08-AGOSTO	28	45
09-SETEMBRO	69	
10-OUTUBRO	55	
11-NOVEMBRO	33	
12-DEZEMBRO	23	
Totais	606	322

Alvarás expedidos:

	2021			2022		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	32			103	89	8
02-FEVEREIRO	41			163	98	7
03-MARÇO	50			116	85	5
04-ABRIL	31			131	100	9
05-MAIO	37	1		176	117	2
06-JUNHO	44	1		143	134	7
07-JULHO	57	17		107	88	4
08-AGOSTO	59	32		82	52	
09-SETEMBRO	68	12				
10-OUTUBRO	61	19				
11-NOVEMBRO	117	80	6			
12-DEZEMBRO	104	89	2			
Totais	701	251	8	1021	763	42

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 21-8-2022, existem 47 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	33
Tutelas Provisórias Pendentes	9
Total	47

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e

recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 31-8-2022 havia 9 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 3 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 1 processo;
- c) **instrução por videoconferência:** 4 processos;
- d) **conciliação em conhecimento por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010549/22, 0011085/20, 0010708/22, 0010559/22, 0010701/22, 0011034/22, 0010454/20, 0010025/22 e 0010658/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que estão em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010944/22, 0011007/22, 0010919/22, 0010573/22, 0010916/22, 0010910/22, 0010913/22, 0010961/22, 0010912/22, 0010774/22, 0010241/21, 0011158/19, 0010538/19, 0011159/19, 0011049/20, 0011253/20, 0011103/19, 0010462/21, 0010409/21, 0010015/21, 0010766/22, 0010755/22, 0010761/22, 0010737/22, 0010613/22, 0010492/22, 0010639/21, 0010453/21, 0010636/21, 0010847/21, 0010863/21, 0010790/22, 0010543/22, 0010781/22, 0010752/22, 0010161/22, 0010765/22, 0010630/21, 0010270/20, 0010785/22, 0010227/22, 0011147/21, 0010042/22, 0010004/22, 0010433/22, 0010427/19, 0010183/20, 0010419/21, 0010585/21, 0010652/19, 0010961/19, 0010763/20, 0010678/19, 0010566/21, 0010415/19, 0011492/17, 0010424/19, 0011053/19, 0011152/19, 0010559/20, 0010674/22, 0010692/22, 0010522/22, 0010711/22, 0010927/22, 0010882/22, 0010611/22, 0010275/22, 0010273/22 e 0010126/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010766/22, 0010755/22, 0010761/22, 0010737/22, 0010613/22 e 0010492/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do

Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 20 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0000702- 92.2012.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010078- 92.2018.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010177- 62.2018.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010413- 82.2016.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010532- 33.2022.5.03.0073	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
	0010666- 41.2014.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010693- 19.2017.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010804- 03.2017.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010911- 76.2019.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010950- 05.2021.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando cumprimento de acordo
	0010952- 38.2022.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010953- 23.2022.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0011081- 58.2013.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011081- 82.2018.5.03.0073	Ação Civil Pública	Elaborar despacho
	0011085- 51.2020.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011253- 53.2020.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011518- 60.2017.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010252-	Ação Civil	Aguardando prazo

	72.2016.5.03.0073	Pública	
	0011203- 66.2016.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Liquidação	0010888- 67.2018.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010427- 27.2020.5.03.0073	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010875- 29.2022.5.03.0073	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010924- 70.2022.5.03.0073	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011289- 95.2020.5.03.0073	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011500- 39.2017.5.03.0073	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	63	71	121
Instrução processo eletrônico	114	163	199

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	4	13	22-9-22 - 14 dias
Procedimento Ordinário	14	38	17-10-22 - 30 dias
Instrução	117	131	15-3-22 - 111 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 21-8, com 151 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	68	0,45
Julgados procedentes em parte	357	2,364
Julgados improcedentes	98	0,649
Extintos com resolução de mérito	7	0,046
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	530	3,51
Extintos sem resolução de mérito	40	0,265
Arquivamento	29	0,192
Desistência	23	0,152
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,026
Total sem resolução de mérito	96	0,636
Decisões de conhecimento	626	4,146
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	168	1,113
Conciliações	263	1,742
Decisões de incidentes na liquidação/execução	110	0,728
Total	1.169	7,742

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	48	0,208
Julgados procedentes em parte	398	1,723
Julgados Improcedentes	93	0,403
Extintos com resolução de mérito	8	0,035
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	547	2,368

Extintos sem resolução de mérito	61	0,264
Arquivamento	37	0,16
Desistência	41	0,177
Outras decisões sem resolução de mérito	56	0,242
Total sem resolução de mérito	195	0,844
Decisões de conhecimento	742	3,212
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	151	0,654
Conciliações	428	1,853
Decisões de incidentes na liquidação/execução	105	0,455
Total	1.426	6,2

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quarta-feira, a partir das 8h50min e/ou 13h20min. Ha pauta dupla na terça-feira e na quarta-feira. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se ao magistrado, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em julho de 2022, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,048
Conciliação em execução	3	0,143
*Encerramento de instrução	0	0
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	17	0,81
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	46	2,19
Una / Una (rito sumaríssimo)	42	2
Total	109	5,2

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022

(dados apurados em 2022 até o dia 21-8)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	35	46
02-FEVEREIRO	119	157
03-MARÇO	174	206

04-ABRIL	151	144
05-MAIO	121	141
06-JUNHO	156	257
07-JULHO	120	109
08-AGOSTO	143	
09-SETEMBRO	147	
10-OUTUBRO	113	
11-NOVEMBRO	153	
12-DEZEMBRO	89	
Totais	1521	1060

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	15	14	2			1
02-FEVEREIRO	26	40	2		2	3
03-MARÇO	68	43	3	3	4	
04-ABRIL	43	41	3	2	1	5
05-MAIO	50	38	3	3	2	2
06-JUNHO	44	70	1	5	2	2
07-JULHO	34	30	1	6	1	1
08-AGOSTO	39	6	5	1	2	1
09-SETEMBRO	36		4		3	
10-OUTUBRO	43		2		2	
11-NOVEMBRO	43		3		2	
12-DEZEMBRO	21		6		2	
Totais	462	282	35	20	23	15

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	62	32
02-FEVEREIRO	58	129
03-MARÇO	124	146
04-ABRIL	99	107
05-MAIO	143	121
06-JUNHO	113	161
07-JULHO	80	137
08-AGOSTO	84	56
09-SETEMBRO	129	
10-OUTUBRO	104	
11-NOVEMBRO	114	
12-DEZEMBRO	60	
Totais	1170	889

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	754	753
02-FEVEREIRO	1333	1211
03-MARÇO	1537	1332
04-ABRIL	1274	941
05-MAIO	1496	1214
06-JUNHO	1368	1164
07-JULHO	1660	1309
08-AGOSTO	1469	862
09-SETEMBRO	1513	
10-OUTUBRO	1113	
11-NOVEMBRO	1150	
12-DEZEMBRO	659	
Totais	15326	8786

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 21-8
Processos recebidos	1.294	1.191	848
Média por dia útil	5,5	5,1	5,6
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	453	622	615
Sentenças anuladas	6	8	7
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.753	1.821	1.470
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.143	1.170	889
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	434	428	263
Produtividade	65,20%	64,25%	60,47%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 7,95% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve uma diminuição de 0,95%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 21-8-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2015	1	7
2016	1	6
2017	2	5
2018	7	4
2019	10	3
2020	29	2
2021	106	1
2022 – ano de referência	413	
TOTAL	569	0,43

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	664

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	267

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	460

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	16

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	879	219

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	301	141

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	116	1.124

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	96	464

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	263
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	889

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	889
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	855

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	144
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	212

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	664
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	884

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	460
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	295

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	884
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	295
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	9

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	664
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	460
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045	9

	(servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	
--	---	--

Perfil da Vara do Trabalho		Poços de Caldas - 01a Vara		
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022	2º trim 2022 01/07/2021 a 30/06/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,38	0,88	0,59
	I02 - Pendentes	1.500	1.507	1.412
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	159,84	197,83	218,84
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	181,97	190,04	166,72
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.218,84	1.194,55	874,80
	I07 - Taxa de conciliação (%)	36,68	34,47	34,65
	I08 - Taxa de solução (%)	99,83	101,39	101,52
	I13 - Taxa de execução (%)	148,66	147,02	106,35
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	40,02	41,04	35,36
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	53,74	50,18	52,72
	I11 - Produtividade por servidor	161,60	186,89	187,67
	I12 - Pendentes por servidor	132,90	148,89	130,67
Meso	Acervo	0,27	0,32	0,29
	Celeridade	0,48	0,53	0,51
	Produtividade	0,54	0,55	0,58

	Congestionamento processual	0,56	0,55	0,54
	Força de trabalho	0,47	0,48	0,44
Macro	IGEST	0,4659	0,4858	0,4713
	Posição IGEST	98	102	99
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 01/08/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$2.993.632,26	R\$517.033,15	R\$18.722.918,99

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria 1/2021, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foi encontrado excesso de prazo.

Não foi encontrado excesso de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 50, mais antiga, 24-8-22.

Prazo vencido: 79, mais antigo, 25-8-22.

Cumprimento de providências: 440, doc. não apreciados, 13.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado foi de 103,46% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,36%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 99,11% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,74%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado foi de 99,76% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,20%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,34% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,89%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado foi de 70,51% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 90,85%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 97,73% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. .

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 43,89% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 40,41%.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 42,72% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 50,73%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 38,33% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 40,71% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de

urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no site eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

- 2) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 3) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 4) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação formulada naquela oportunidade:

- 1) envidados esforços para aumentar a produtividade.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

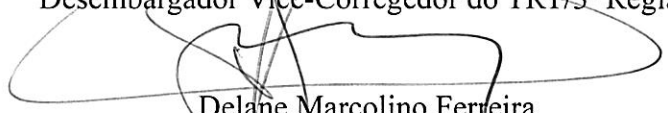
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores

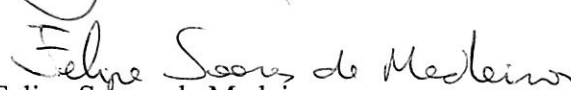
do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

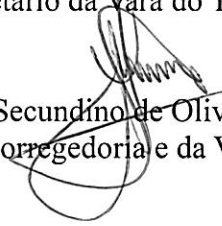
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas min do dia trinta e um de agosto de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 157/2022, divulgado no DJe 11-7-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Delane Marcolino Ferreira
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Felipe Soares de Medeiros
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria